



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Material de Limpeza

Município de Guaporé/RS

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de cadeiras de escritório ergonômicas, dos tipos executiva e/ou presidente, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinadas à substituição, renovação e ampliação do mobiliário utilizado pelas secretarias municipais, unidades administrativas e demais estruturas da Administração Pública Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos servidores municipais no desempenho de suas atividades laborais, por meio da aquisição de cadeiras de escritório destinadas às Secretarias Municipais, **não abrangendo escolas e demais anexos.**

As cadeiras constituem mobiliário essencial para o adequado funcionamento dos setores administrativos, sendo utilizadas diariamente pelos servidores durante a execução de atividades que demandam permanência prolongada em posição sentada. Dessa forma, a disponibilização de equipamentos ergonômicos e de qualidade contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, prevenção de doenças ocupacionais, aumento da produtividade e promoção do bem-estar dos usuários.

A substituição e renovação do mobiliário tornam-se necessárias em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da necessidade de adequação às normas de ergonomia vigentes e da ampliação ou reestruturação de setores da Administração Municipal. A permanência de cadeiras em condições inadequadas de uso pode ocasionar



desconforto, riscos à saúde dos servidores, redução da eficiência das atividades e aumento dos custos com manutenção.

Considerando que a demanda por cadeiras ocorre de forma contínua e variável entre os diversos órgãos da Administração Municipal, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos que serão necessários ao longo da vigência da contratação, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que proporciona maior eficiência administrativa, economicidade, flexibilidade no atendimento das demandas e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento de cadeiras de escritório adequadas às necessidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a manutenção da qualidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal.

O objeto referente à aquisição de cadeiras de escritório foi incluído no PCA em razão da necessidade de manutenção, substituição, renovação e ampliação do mobiliário utilizado pelas Secretarias Municipais, unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, visando garantir condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos servidores.

A previsão no PCA decorre do levantamento prévio das necessidades realizado pelos órgãos requisitantes, considerando o estado de conservação do mobiliário



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



atualmente em uso, a demanda decorrente da ampliação ou reorganização dos setores administrativos, bem como a necessidade de adequação às normas de ergonomia aplicáveis aos ambientes de trabalho.

A contratação está alinhada com as diretrizes de planejamento da Administração Pública, com a previsão orçamentária das unidades demandantes e com os objetivos institucionais de promover ambientes de trabalho adequados, seguros e eficientes, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se compatível com o planejamento anual, considerando que a necessidade de reposição e aquisição de cadeiras ocorre de forma variável entre os diversos órgãos da Administração Municipal, possibilitando maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos gastos públicos, conforme preconizado na legislação vigente.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal.

O objeto referente à aquisição de cadeiras de escritório foi incluído no PCA em razão da necessidade de manutenção, substituição, renovação e ampliação do mobiliário utilizado pelas Secretarias Municipais, unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, visando garantir condições adequadas de ergonomia, conforto, segurança e funcionalidade aos servidores.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A previsão no PCA decorre do levantamento prévio das necessidades realizado pelos órgãos requisitantes, considerando o estado de conservação do mobiliário atualmente em uso, a demanda decorrente da ampliação ou reorganização dos setores administrativos, bem como a necessidade de adequação às normas de ergonomia aplicáveis aos ambientes de trabalho.

A contratação está alinhada com as diretrizes de planejamento da Administração Pública, com a previsão orçamentária das unidades demandantes e com os objetivos institucionais de promover ambientes de trabalho adequados, seguros e eficientes, contribuindo para a melhoria das condições laborais dos servidores e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se compatível com o planejamento anual, considerando que a necessidade de reposição e aquisição de cadeiras ocorre de forma variável entre os diversos órgãos da Administração Municipal, possibilitando maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalização dos gastos públicos, conforme preconizado na legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais que assegurem a qualidade, durabilidade, ergonomia e segurança das cadeiras fornecidas, bem como a conformidade com as normas aplicáveis à Administração Pública.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



As cadeiras de escritório deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de desgaste, devendo possuir estrutura resistente e adequada para utilização em ambientes administrativos, atendendo aos requisitos mínimos de ergonomia, conforto e segurança definidos nas especificações técnicas.

As cadeiras deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente às disposições da Norma Regulamentadora NR-17 – Ergonomia, bem como demais normas da ABNT pertinentes ao mobiliário corporativo, quando exigíveis.

As entregas deverão ocorrer em embalagens originais do fabricante, devidamente protegidas contra danos durante o transporte, contendo identificação do fabricante, modelo, lote de fabricação, quando aplicável, e demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade do produto.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, devendo a contratada assegurar a disponibilidade dos itens registrados e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, quando necessária, e entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

As cadeiras entregues estarão sujeitas à verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, podendo ser



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



recusadas, total ou parcialmente, caso apresentem divergências, defeitos, danos ou características inferiores às exigidas, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados nos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima conforme estabelecido nas especificações do objeto, responsabilizando-se pela substituição ou reparo de eventuais defeitos de fabricação identificados durante o período de garantia.

A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no processo licitatório.

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, mediante a utilização de materiais recicláveis, processos produtivos ambientalmente responsáveis e produtos que contribuam para a redução dos impactos ambientais, observada a competitividade do certame.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização, sustentabilidade e interesse público, garantindo o adequado fornecimento do mobiliário necessário ao funcionamento das unidades administrativas e à melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento prévio realizado junto às Secretarias Municipais e unidades administrativas, considerando o diagnóstico da situação atual do mobiliário, o histórico de aquisições anteriores, a taxa de reposição por desgaste natural e a previsão de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A estimativa também considerou fatores como o número de unidades administrativas atendidas, a quantidade de servidores em atividade, a expansão ou reorganização de setores, bem como a necessidade de substituição de cadeiras em condições inadequadas de uso, visando garantir condições ergonômicas e adequadas de trabalho.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos apresentados possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e disponibilidade orçamentária durante a vigência da Ata.

As quantidades estimadas têm como finalidade subsidiar o planejamento da contratação, promover a ampla competitividade entre os licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência e economicidade.

A relação detalhada dos itens e respectivos quantitativos estimados encontra-se discriminada em planilha específica anexa a este Termo de Referência, a qual integra o presente instrumento para todos os fins.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar as práticas adotadas no setor de mobiliário corporativo, condições de fornecimento, padrões de qualidade, níveis de ergonomia e faixas de preços praticadas.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Verificou-se que o objeto pretendido — fornecimento de cadeiras de escritório — é amplamente disponibilizado por diversos fornecedores no mercado, incluindo fabricantes e distribuidores especializados em mobiliário corporativo, caracterizando-se como bem comum, com especificações técnicas padronizadas e ampla competitividade.

5.1. Soluções Disponíveis no Mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição por compra direta (sem registro de preços):

Consiste na realização de processo licitatório para aquisição de quantitativos previamente definidos, em uma única etapa ou em contratações pontuais.

b) Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP):

Permite o registro formal de preços para futura aquisição de cadeiras, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da Ata.

c) Locação de cadeiras de escritório:

Modelo no qual o mobiliário é disponibilizado por empresa contratada mediante pagamento periódico, incluindo manutenção e substituição de itens, não sendo o bem incorporado ao patrimônio público.

5.2. Análise Comparativa das Alternativas

Após análise técnica, verificou-se que:

- A compra direta apresenta menor flexibilidade, podendo gerar risco de subdimensionamento ou superdimensionamento das quantidades adquiridas, além de dificultar o atendimento de demandas futuras;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- A locação de cadeiras implica custos recorrentes mais elevados no longo prazo, além de não ser usual para mobiliário administrativo permanente na Administração Pública;
- O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade operacional, sendo a solução mais adequada ao caso concreto.

5.3. Práticas de Mercado

Observou-se que a Administração Pública, de forma geral, adota predominantemente o Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário corporativo, especialmente cadeiras de escritório, em razão de:

- Demanda variável entre unidades administrativas;
- Substituição gradual de mobiliário desgastado;
- Facilidade de gestão e controle das aquisições;
- Maior competitividade entre fornecedores e fabricantes;
- Possibilidade de aquisições parceladas conforme necessidade.

5.4. Conclusão do Levantamento

Diante das análises realizadas, conclui-se que o mercado apresenta ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, incluindo linhas de cadeiras executivas e presidente com diferentes níveis de ergonomia, regulagens e padrões de qualidade.

A solução mais vantajosa e adequada é a realização de processo licitatório com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições parceladas conforme demanda, com maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada em conformidade com as diretrizes aplicáveis à Administração Pública, especialmente aquelas voltadas à formação de preços em contratações de bens permanentes, assegurando a fidedignidade dos valores e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Para a composição dos preços estimados, foram considerados, sempre que possível, os seguintes referenciais:

- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Consultas a fornecedores do ramo de mobiliário corporativo;
- Painéis e bancos de preços públicos disponíveis.

A metodologia adotada consistiu na análise comparativa dos preços obtidos, com a devida consolidação dos valores, podendo ser utilizada a média, mediana ou outro critério estatístico adequado, de forma a refletir o preço praticado no mercado e mitigar eventuais distorções decorrentes de valores discrepantes.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado possui caráter meramente referencial, não implicando obrigação de contratação integral por parte da Administração, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das unidades demandantes.

O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos preços unitários estimados multiplicados pelos quantitativos previstos, conforme planilha de composição de custos anexa a este Termo de Referência.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A estimativa de preços tem por finalidade subsidiar o processo licitatório, assegurar a adequada previsão orçamentária e permitir a verificação da compatibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, conferindo maior segurança jurídica ao processo de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de cadeiras de escritório, dos tipos executiva e/ou presidente, com fornecimento parcelado e sob demanda, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, suas unidades administrativas e demais órgãos vinculados à Administração Pública Municipal.

A definição da solução decorre da análise técnica realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de adoção de mecanismo capaz de assegurar a substituição, ampliação e renovação contínua do mobiliário corporativo, garantindo condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança aos servidores públicos no desempenho de suas atividades.

A operacionalização da solução dar-se-á mediante a realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com a consequente formalização de Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os preços, fornecedores, especificações técnicas, condições de fornecimento e demais elementos necessários à futura contratação.

Durante a vigência da Ata, as contratações serão formalizadas de maneira gradual, descentralizada e conforme a demanda efetiva da Administração, por meio da emissão de



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, em razão do caráter meramente estimativo do registro de preços.

A solução contempla o fornecimento de cadeiras de escritório classificadas como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o ponto de vista técnico-operacional, a adoção do SRP apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando:

- A natureza contínua e recorrente da necessidade de substituição de cadeiras desgastadas pelo uso;
- A variabilidade da demanda entre as diferentes unidades administrativas;
- A impossibilidade de previsão exata dos quantitativos a serem necessários ao longo do tempo;
- A necessidade de fornecimento parcelado, garantindo atendimento tempestivo às demandas sem comprometer as atividades administrativas.

Do ponto de vista econômico e gerencial, a solução proporciona benefícios relevantes, tais como:

- Racionalização dos processos de contratação, com redução da necessidade de múltiplos certames licitatórios;
- Economicidade, em razão da possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais mediante ganho de escala;
- Melhor gestão do patrimônio mobiliário, com substituição gradual de itens desgastados;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Maior controle e planejamento das aquisições, alinhado ao Plano de Contratações Anual.

Adicionalmente, a solução contribui para a mitigação de riscos relevantes, tais como:

- Risco de utilização de mobiliário inadequado ou em más condições de uso;
- Realização de contratações emergenciais em condições menos vantajosas;
- Aquisição de quantitativos incompatíveis com a demanda real.

A adoção do SRP também assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo que diferentes órgãos e unidades da Administração utilizem a Ata de Registro de Preços de forma compartilhada, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que a solução está plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente ao Plano de Contratações Anual (PCA), e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A definição quanto ao parcelamento do objeto foi realizada com base em análise técnica que considerou a natureza dos bens a serem adquiridos, as condições de mercado, a viabilidade operacional e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



O objeto da presente contratação — fornecimento de cadeiras de escritório, dos tipos executiva e/ou presidente — é composto por itens tecnicamente definidos, porém independentes entre si quanto às suas especificações e níveis de qualidade, sendo amplamente disponíveis no mercado por diferentes fabricantes e fornecedores.

Nesse contexto, verifica-se que o parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente viável e recomendável, pelos seguintes fundamentos:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte;
- Melhor aproveitamento das condições de mercado, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos por tipo de cadeira;
- Variedade de soluções disponíveis, considerando que diferentes fabricantes atuam com linhas específicas de cadeiras executivas e presidente, com distintos níveis de ergonomia, regulagens e acabamentos;
- Redução de riscos de descontinuidade, evitando a dependência de um único fornecedor para todo o objeto.

Adicionalmente, o parcelamento em itens não compromete a execução do objeto, uma vez que as cadeiras são bens autônomos, sem interdependência técnica entre si, sendo plenamente possível sua aquisição e utilização de forma individualizada pelas unidades administrativas.

Por outro lado, registra-se que a eventual adoção de agrupamento em lotes poderá ser admitida de forma excepcional, desde que tecnicamente justificada no processo, especialmente quando demonstrada a existência de vantagem econômica, padronização necessária ou ganho operacional, sem prejuízo à competitividade.

No que se refere à forma de execução, destaca-se que, embora o objeto seja parcelado em itens, o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada no tempo, por meio do



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Sistema de Registro de Preços, conforme a demanda da Administração, o que reforça a adequação da solução adotada.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, promovendo maior racionalidade na condução do processo licitatório.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados que assegurem a adequada prestação dos serviços públicos, mediante o fornecimento de cadeiras de escritório ergonômicas, destinadas à substituição, renovação e ampliação do mobiliário das unidades administrativas municipais, garantindo condições adequadas de conforto, ergonomia e segurança aos servidores no desempenho de suas atividades.

Os resultados pretendidos com a adoção da solução proposta estão diretamente relacionados à melhoria das condições de trabalho, à otimização dos recursos públicos e à promoção de ambientes institucionais adequados ao desempenho das funções administrativas.

9.1. Resultados Operacionais

- Garantia de disponibilidade de mobiliário adequado às atividades administrativas;
- Substituição gradual de cadeiras desgastadas ou inadequadas ao uso contínuo;
- Redução de riscos relacionados ao desconforto e à inadequação ergonômica;
- Atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais e unidades descentralizadas.

9.2. Resultados Administrativos



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Racionalização dos processos de contratação, com redução da necessidade de múltiplos certames licitatórios;
- Maior agilidade nas aquisições por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços;
- Padronização do mobiliário adquirido, garantindo uniformidade estética e funcional;
- Fortalecimento do planejamento e controle das aquisições de mobiliário corporativo.

9.3. Resultados Econômicos

- Obtenção de proposta mais vantajosa mediante ampliação da competitividade;
- Redução de custos administrativos relacionados aos processos de aquisição;
- Melhor aproveitamento do ciclo de vida do mobiliário, com aquisições planejadas e substituições programadas;
- Mitigação de gastos decorrentes de aquisições emergenciais de mobiliário.

9.4. Resultados Institucionais

- Melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos;
- Elevação da qualidade do ambiente organizacional e institucional;
- Atendimento às normas de ergonomia e segurança aplicáveis ao mobiliário corporativo;
- Fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública.

9.5. Indicadores de Desempenho (quando aplicável)

Para avaliação dos resultados, poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Percentual de atendimento das solicitações de mobiliário no prazo estabelecido;
- Percentual de conformidade das cadeiras entregues com as especificações técnicas;
- Índice de substituição de cadeiras inadequadas ou danificadas;
- Nível de satisfação das unidades administrativas usuárias.

Dessa forma, os resultados pretendidos evidenciam que a contratação contribui diretamente para a eficiência administrativa, economicidade, melhoria das condições de trabalho e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada instrução do processo e a regular execução da futura contratação de cadeiras de escritório, a Administração deverá adotar previamente um conjunto de medidas técnicas, administrativas e operacionais, visando mitigar riscos, assegurar a eficiência do procedimento licitatório e garantir o atendimento pleno da necessidade identificada.

10.1. Planejamento da Contratação

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com identificação da necessidade de substituição, renovação e ampliação do mobiliário, análise de soluções e definição da alternativa mais vantajosa;
- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA);
- Definição das especificações técnicas das cadeiras, contemplando requisitos de ergonomia, resistência, regulagens e padrões mínimos de qualidade;



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Levantamento das quantidades estimadas, com base no estado do mobiliário existente, histórico de reposição e previsão de demanda das unidades administrativas.

10.2. Pesquisa de Preços

- Realização de pesquisa de mercado, conforme normativos aplicáveis à Administração Pública;
- Consolidação dos valores estimados por meio de metodologia adequada (média, mediana ou outro critério técnico);
- Elaboração de planilha de composição de custos e estimativa do valor da contratação.

10.3. Elaboração dos Instrumentos da Contratação

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as condições técnicas e operacionais da contratação;
- Preparação do edital e minuta da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- Definição dos critérios de julgamento, habilitação e exigências técnicas mínimas.

10.4. Organização Administrativa e Operacional

- Designação de servidor(es) para atuar na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- Definição dos fluxos internos para solicitação, recebimento, conferência e controle das cadeiras;
- Identificação das unidades requisitantes e dos locais de entrega.

10.5. Adequação Orçamentária e Financeira



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



- Verificação da compatibilidade da contratação com a Lei Orçamentária Anual;
- Indicação das dotações orçamentárias das unidades participantes;
- Planejamento da execução financeira conforme demanda estimada ao longo da vigência da Ata.

10.6. Avaliação de Riscos

- Identificação de riscos relacionados ao fornecimento de mobiliário (atrasos, baixa qualidade, desconformidade com especificações e desabastecimento);
- Definição de medidas mitigadoras, incluindo critérios de recebimento, fiscalização e substituição de itens inadequados.

10.7. Providências Complementares

- Verificação da necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual;
- Adequação de rotinas internas para controle patrimonial e gestão de mobiliário;
- Adoção de critérios de sustentabilidade, sempre que possível, na especificação e aquisição das cadeiras.
- As providências elencadas são essenciais para assegurar que a contratação ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a mitigação de riscos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de planejamento e adequada execução da presente contratação, foram analisadas eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração Pública Municipal.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto, ainda que não dependam diretamente de sua execução, enquanto contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou impacta diretamente a presente contratação.

No caso em análise, verifica-se que a aquisição de cadeiras de escritório possui relação com outras contratações de mobiliário e estrutura administrativa, tais como:

- Aquisição de outros mobiliários de escritório (mesas, armários e estações de trabalho);
- Contratação de serviços de manutenção e reparo de mobiliário;
- Aquisição de equipamentos de apoio ergonômico e organização dos ambientes administrativos.

Tais contratações são consideradas correlatas, pois contribuem para a organização, estruturação e adequação dos ambientes de trabalho, porém não são interdependentes, uma vez que a aquisição de cadeiras de escritório pode ocorrer de forma autônoma, sem prejuízo à execução das demais contratações.

Ressalta-se que a inexistência ou eventual descontinuidade dessas contratações correlatas não inviabiliza a execução do objeto ora proposto, embora possa impactar a qualidade geral da estrutura física dos ambientes administrativos.

Não foram identificadas, no presente caso, contratações interdependentes que condicionem diretamente a execução da presente contratação.

Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação deverá ser planejada de forma integrada com as demais aquisições de mobiliário e estrutura administrativa da Administração, a fim de garantir coerência, padronização, ergonomia e otimização dos



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



recursos públicos, evitando sobreposição de objetos ou fragmentação indevida de despesas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui correlação com outras iniciativas administrativas, porém pode ser executada de forma independente, sem necessidade de condicionamento a outros contratos, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

ASPECTO AMBIENTAL	IMPACTO IDENTIFICADO	MEDIDAS MITIGADORAS
Produção de resíduos sólidos (cadeiras descartadas)	Aumento do volume de resíduos sólidos não reciclados provenientes da substituição de mobiliário	Priorizar cadeiras com componentes recicláveis e promover o reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada do mobiliário substituído
Uso de materiais plásticos e metálicos na fabricação	Impacto ambiental decorrente da extração de matérias-primas e processo industrial	Incentivar aquisição de produtos com conteúdo reciclado e processos produtivos mais sustentáveis
Descarte inadequado de mobiliário antigo	Contaminação ambiental e ocupação de aterros sanitários	Destinação adequada por meio de doação, reaproveitamento interno ou descarte conforme normas ambientais vigentes
Transporte e logística de entrega	Emissão de gases poluentes (CO ₂)	Planejamento de entregas agrupadas e otimização logística para redução de viagens
Uso de espumas e componentes químicos (PU, colas e revestimentos)	Impactos ambientais na produção e possíveis emissões industriais	Exigir conformidade com normas ambientais e priorizar produtos com menor impacto ambiental
Baixa durabilidade dos produtos	Aumento da geração de resíduos e necessidade de substituição frequente	Exigir padrões mínimos de resistência, garantia e qualidade (ex.: espumas de alta densidade e estrutura reforçada)
Embalagens de transporte	Geração de resíduos de papelão, plástico e isopor	Priorizar embalagens recicláveis e incentivo à logística reversa pelos fornecedores
Falta de padronização sustentável	Dificuldade de controle ambiental e maior impacto indireto	Estabelecer critérios de sustentabilidade na especificação técnica e julgamento das propostas
Consumo de recursos naturais na fabricação	Impacto ambiental relacionado à cadeia produtiva do mobiliário	Priorizar fornecedores com certificações ambientais e práticas sustentáveis de produção



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



A adoção das medidas mitigadoras acima visa reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios da responsabilidade ambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável no âmbito da Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, atendendo de forma satisfatória à necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

A solução proposta, consistente na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de cadeiras de escritório, demonstra-se a alternativa mais eficiente para assegurar a substituição, renovação e ampliação do mobiliário corporativo, considerando a natureza contínua, recorrente e variável da demanda.

Sob o aspecto técnico, restou evidenciado que as cadeiras de escritório a serem adquiridas são classificadas como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações passíveis de padronização, especialmente no que se refere a requisitos de ergonomia, resistência, regulagens e padrões mínimos de qualidade, o que viabiliza a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Do ponto de vista econômico, a solução adotada proporciona ganhos relevantes à Administração, tais como a racionalização dos processos de contratação, a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais em razão da economia de escala e a otimização da gestão do mobiliário, reduzindo riscos de aquisições emergenciais e substituições inadequadas.



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09



No que se refere à viabilidade operacional, o modelo de fornecimento parcelado e sob demanda permite maior flexibilidade na execução, garantindo o atendimento tempestivo das necessidades das diversas unidades administrativas, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), aos instrumentos de planejamento da Administração e às diretrizes orçamentárias vigentes, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

Foram igualmente considerados os aspectos ambientais, com a previsão de medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade relacionados à produção, uso e descarte de mobiliário, bem como a análise de riscos inerentes à contratação, os quais se mostram controláveis mediante a adoção das medidas previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, com vistas à formalização da Ata de Registro de Preços e posterior atendimento das demandas da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Guaporé, 30 de junho de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 30/06/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO



0800 054 0067



smadministracao@guapore.rs.gov.br



Av. Silvio Sanson, 1135 - Centro
Guaporé - RS - CEP 99200-000



87.862.397/0001-09